



Município de Bernardo do Mearim

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

ANO VI Nº 1474- BERNARDO DO MEARIM, SEXTA FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0207001/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

27 (vinte e sete) dias do mês de **dezembro** de **2018**, o município de Bernardo do Mearim(MA), por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, CEP 65.723-000, Bernardo do Mearim – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.345/0001-69, neste ato representado por **Sr. Railson Ferreira de Sousa**, nomeado pela Portaria nº **0201004/2017**, de **02/01/2017**, publicada em **02/01/2017**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 2409001, de 2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2018**, conforme Ata da sessão realizada em **28/11/2018** e publicada em 29 de novembro de 2018;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus, para atender as necessidades da Administração Municipal, especificados nos itens 01 a 16 do Termo de Referência, anexo VII do edital de *Pregão* nº 016/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: **E.M. BEZERRA COMERCIO**, CNPJ: 08.746.955/0001-02, estabelecida na Rua Santo Antonio, Nº 173, Centro, CEP 65.727-000, no Município de Trizidela do Vale – MA, representada neste ato pela Srª. Elda Medeiros Bezerra, CPF nº 254.157.783-49; RG: 760834970 SEJSP/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	PNEUS ONIBUS 900/ R20. Pneu 900 r20 misto (asfalto/terra), radial, de primeira linha com certificado do INMETRO, dentro das normas da ABNT.	GOODYEAR	Unidade	36	1230,00	44280,00
2	PNEUS ONIBUS 215/75 R 17.5. Pneu veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial característica adicional sem câmara e com selo do	GOODYEAR	Unidade	12	650,00	7800,00

	INMETRO - 215 - 75 - 17,5 – micro ônibus.					
3	PNEUS 1000/ R20. PNEU para CAMINHÃO BASCULANTE PAC 2, radial, referência 1000/20, 16 lonas, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega.	GOODYEAR	Unidade	20	1180,00	23600,00
4	PNEUS 14.00-24. Pneu veículo automotivo, 14.00-24, para patrol, com selo do INMETRO.	GOODYEAR	Unidade	6	2440,00	14640,00
5	PNEUS 17.5/R25. Pneu 17.5 x 25 (16 lonas) utilizado em pá carregadeira l50.	GOODYEAR	Unidade	10	3490,00	34900,00
6	PNEUS TRATOR 13.6/ 38 / TRASEIRO.	GOODYEAR	Unidade	4	2235,00	8940,00
7	PNEUS TRATOR GIRICO DIANTEIRO 12.4/ R24 / DIANTEIRO. Pneu dianteiro para trator agrícola 4x4 nas dimensões 12.4-24. (Classificação R1). Referência Pirelli ou superior.	GOODYEAR	Unidade	8	1445,00	11560,00
8	PNEUS TRATOR GIRICO TRAZEIRO 18.4/ R30 / TRASEIRO.	GOODYEAR	Unidade	4	3390,00	13560,00
9	PNEUS 12.5/80 R18 / DIANTEIRA. PNEU para PÁ RETROESCAVADEIRA referência, 12.5/80-18, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega.	GOODYEAR	Unidade	2	1245,00	2490,00
10	PNEU 215 /75 R17.5. Pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 215/75 aro 17.5.	GOODYEAR	Unidade	6	650,00	3900,00
11	PNEU 6.50 – 16. Recauchutagem a quente de pneu convencional para carreta agrícola, tipo estrutura Carcaça diagonal, largura seção pneu 6.50, diâmetro nominal aro 16, características adicionais com câmara.	GOODYEAR	Unidade	6	470,00	2820,00
12	PNEU 225/75 R16C 118/116R. PNEUMÁTICO PARA VANS	GOODYEAR	Unidade	12	635,00	7620,00

	CONSTRUÇÃO RADIAL: - Modelo: 225/75. - Aro: 16. - Índice de Carga (por pneu): 118. - Índice de Carga (por pneu) para Rodado Duplo: 116. - Índice de Velocidade: R. - Capacidade de Carga: 10 lonas. - 05 anos de garantia para defeito de fabricação. - Certificado e com Selo de Aprovação do INMETRO.					
13	PNEUS HILUX 265/70 R16. Pneu 265/70 R16 112S para veículo TOYOTA HILUX - Os pneus deverão conter selo do INMETRO, ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação, indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverão estar gravados na parede lateral externa do pneu.	GOODYEAR	Unidade	16	585,00	9360,00
14	PNEUS S10 245/70 R16. Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não reconcondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 245/70/ ARO 16, tipo sem câmara, aplicação GM/S10 Colina D 4X4, com padrão de qualidade devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	GOODYEAR	Unidade	8	575,00	4600,00
15	PNEU 175/70 R14. Pneu radial para automóveis. Índice de velocidade 84t. Desenho da banda de rodagem sem especificação especial. Com certificado INMETRO.	GOODYEAR	Unidade	8	240,00	1920,00
16	PNEU 195/55 R16. Pneu para carros de média e alta performance, possui como sua principal característica, proporcionar uma melhor condução. Largura 195, perfil 55, aro 16, aplicação: vias pavimentadas, radial.	GOODYEAR	Unidade	8	585,00	4680,00
	TOTAL GERAL					196670,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARTICIPANTES

3.1. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	PNEUS ONIBUS 900/ R20. Pneu 900 r20 misto (asfalto/terra), radial, de primeira linha com certificado do INMETRO, dentro das normas da ABNT.	GOODYEAR	Unidade	36	1230,00	44280,00
2	PNEUS ONIBUS 215/75 R 17.5. Pneu veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial característica adicional sem câmara e com selo do INMETRO - 215 - 75 - 17,5 – micro ônibus.	GOODYEAR	Unidade	12	650,00	7800,00
	TOTAL					52080,00

3.2. São órgãos participantes do registro de preços:

3.2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
3	PNEUS 1000/ R20. PNEU para CAMINHÃO BASCULANTE PAC 2, radial, referência 1000/20, 16 lonas, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega.	GOODYEAR	Unidade	20	1180,00	23600,00
4	PNEUS 14.00-24. Pneu veículo automotivo, 14.00-24, para patrol, com selo do INMETRO.	GOODYEAR	Unidade	6	2440,00	14640,00
5	PNEUS 17.5/R25. Pneu 17.5 x 25 (16 lonas) utilizado em pá carregadeira l50.	GOODYEAR	Unidade	10	3490,00	34900,00
6	PNEUS TRATOR 13.6/ 38 / TRASEIRO.	GOODYEAR	Unidade	4	2235,00	8940,00
7	PNEUS TRATOR GIRICO DIANTEIRO 12.4/ R24 / DIANTEIRO. Pneu dianteiro para trator agrícola 4x4 nas dimensões 12.4-24. (Classificação R1). Referência Pirelli ou superior.	GOODYEAR	Unidade	8	1445,00	11560,00
8	PNEUS TRATOR GIRICO TRASEIRO 18.4/ R30 / TRASEIRO.	GOODYEAR	Unidade	4	3390,00	13560,00
9	PNEUS 12.5/80 R18 / DIANTEIRA. PNEU para PÁ RETROESCAVADEIRA referência, 12.5/80-18, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega.	GOODYEAR	Unidade	2	1245,00	2490,00
10	PNEU 215 /75 R17.5. Pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 215/75 aro 17.5.	GOODYEAR	Unidade	6	650,00	3900,00
11	PNEU 6.50 - 16. Recauchutagem a quente de pneu convencional para carreta agrícola, tipo estrutura Carcaça diagonal, largura seção pneu 6.50, diâmetro nominal aro 16, características adicionais com câmara.	GOODYEAR	Unidade	6	470,00	2820,00
	TOTAL					116410,00

3.2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
12	PNEU 225/75 R16C 118/116R. PNEUMÁTICO PARA VANS CONSTRUÇÃO RADIAL: - Modelo: 225/75. - Aro: 16. - Índice de Carga (por pneu): 118. - Índice de Carga (por pneu) para Rodado Duplo: 116. - Índice de Velocidade: R. - Capacidade de Carga: 10 lonas. - 05 anos de garantia para defeito de fabricação. - Certificado e com Selo de Aprovação do INMETRO.	GOODYEAR	Unidade	12	635,00	7620,00
13	PNEUS HILUX 265/70 R16. Pneu 265/70 R16 112S para veículo TOYOTA HILUX - Os pneus deverão conter selo do INMETRO, ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação, indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverão estar gravados na parede lateral externa do pneu.	GOODYEAR	Unidade	16	585,00	9360,00
14	PNEUS S10 245/70 R16. Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, dimensões 245/70/ ARO 16, tipo sem câmara, aplicação GM/S10 Colina D 4X4, com padrão de qualidade devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	GOODYEAR	Unidade	8	575,00	4600,00
15	PNEU 175/70 R14. Pneu radial para automóveis. Índice de velocidade 84t. Desenho da banda de rodagem sem especificação especial. Com certificado INMETRO.	GOODYEAR	Unidade	8	240,00	1920,00
	TOTAL					23500,00

3.2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
16	PNEU 195/55 R16. Pneu para carros de média e alta performance, possui como sua principal característica, proporcionar uma melhor condução. Largura 195, perfil 55, aro 16, aplicação: vias pavimentadas, radial.	GOODYEAR	Unidade	8	585,00	4680,00
	TOTAL					4680,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RUBRICA E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

4.1.1. A rubrica orçamentária é a que consta no Termo de Referência e nos autos do processo administrativo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento.

- 5.2. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 no Decreto Municipal nº 2409001/2018.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.
- 5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.
- 5.7. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.
- 5.8. Na hipótese de compra municipal:
I as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e
II – o instrumento convocatório da compra municipal preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 5.10. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.
- 5.11. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.
6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO CANCELAMENTO**
- 7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (**suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata**).
- 7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 7.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 7.9.2. A pedido do fornecedor.
8. **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 0607001, de 2018, do Decreto Municipal nº 2409001, de 2018, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Igarapé Grande/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Bernardo do Mearim (MA), 27 de dezembro de 2018.

Railson Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Educação
CPF: 847.172.203-82
Portaria nº 0201004/2017
Representante do Órgão

E.M. BEZERRA COMERCIO
CNPJ: 08.746.955/0001-02
Elda Medeiros Bezerra
CPF nº 254.157.783-49
Responsável Legal

**EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0207001/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0207001/2018. Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Educação e a Empresa: **E.M. BEZERRA COMERCIO**, CNPJ: 08.746.955/0001-02 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de pneus. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 016/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Educação representada pelo Sr. Railson Ferreira de Sousa; como Gerenciadora a empresa E. M. BEZERRA COMERCIO, representada pela senhora Elda Medeiros Bezerra, como detentora do Registro de Preços.

FORNECEDOR: E.M. BEZERRA COMERCIO, CNPJ: 08.746.955/0001-02, estabelecida na Rua Santo Antonio, Nº 173, Centro, CEP 65.727-000, no Município de Trizidela do Vale - MA, representada neste ato pela Srª. Elda Medeiros Bezerra, CPF nº 254.157.783-49; RG: 760834970 SEJSP/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	PNEUS ONIBUS 900/ R20. Pneu 900 r20 misto (asfalto/terra), radial, de primeira linha com certificado do INMETRO, dentro das normas da ABNT.	GOODYEAR	Unidade	36	1230,00	44280,00
2	PNEUS ONIBUS 215/75 R 17.5. Pneu veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial característica adicional sem câmara e com selo do INMETRO - 215 - 75 - 17,5 - micro ônibus.	GOODYEAR	Unidade	12	650,00	7800,00
3	PNEUS 1000/ R20. PNEU para CAMINHÃO BASCULANTE PAC 2, radial, referência 1000/20, 16 lonas, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto devera possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega.	GOODYEAR	Unidade	20	1180,00	23600,00
4	PNEUS 14.00-24. Pneu veículo automotivo, 14.00-24, para patrol, com selo do INMETRO.	GOODYEAR	Unidade	6	2440,00	14640,00

5	PNEUS 17.5/R25. Pneu 17.5 x 25 (16 lonas) utilizado em pá carregadeira 150.	GOODYEAR	Unidade	10	3490,00	34900,00
6	PNEUS TRATOR 13.6/ 38 / TRASEIRO.	GOODYEAR	Unidade	4	2235,00	8940,00
7	PNEUS TRATOR GIRICO DIANTEIRO 12.4/ R24 / DIANTEIRO. Pneu dianteiro para trator agrícola 4x4 nas dimensões 12.4-24. (Classificação R1). Referência Pirelli ou superior.	GOODYEAR	Unidade	8	1445,00	11560,00
8	PNEUS TRATOR GIRICO TRAZEIRO 18.4/ R30 / TRASEIRO.	GOODYEAR	Unidade	4	3390,00	13560,00
9	PNEUS 12.5/80 R18 / DIANTEIRA. PNEU para PÁ RETROESCAVADEIRA referência, 12.5/80-18, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto devera possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega.	GOODYEAR	Unidade	2	1245,00	2490,00
10	PNEU 215 /75 R17.5. Pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 215/75 aro 17.5.	GOODYEAR	Unidade	6	650,00	3900,00
11	PNEU 6.50 – 16. Recauchutagem a quente de pneu convencional para carreta agrícola, tipo estrutura Carcaça diagonal, largura seção pneu 6.50, diâmetro nominal aro 16, características adicionais com câmara.	GOODYEAR	Unidade	6	470,00	2820,00
12	PNEU 225/75 R16C 118/116R. PNEUMÁTICO PARA VANS CONSTRUÇÃO RADIAL: - Modelo: 225/75. - Aro: 16. - Índice de Carga (por pneu): 118. - Índice de Carga (por pneu) para Rodado Duplo: 116. - Índice de Velocidade: R. - Capacidade de Carga: 10 lonas. - 05 anos de garantia para defeito de fabricação. - Certificado e com Selo de Aprovação do INMETRO.	GOODYEAR	Unidade	12	635,00	7620,00
13	PNEUS HILUX 265/70 R16. Pneu 265/70 R16 112S para veículo TOYOTA HILUX - Os pneus deverão conter selo do INMETRO, ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação, indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverão estar gravados na parede lateral externa do pneu.	GOODYEAR	Unidade	16	585,00	9360,00
14	PNEUS S10 245/70 R16. Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 245/70/ ARO 16, tipo sem câmara, aplicação GM/S10 Colina D 4X4, com padrão de qualidade devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	GOODYEAR	Unidade	8	575,00	4600,00
15	PNEU 175/70 R14. Pneu radial para automóveis. Índice de velocidade 84t. Desenho da banda de rodagem sem especificação especial. Com certificado INMETRO.	GOODYEAR	Unidade	8	240,00	1920,00
16	PNEU 195/55 R16. Pneu para carros de média e alta performance, possui como sua principal característica, proporcionar uma melhor condução. Largura 195, perfil 55, aro 16, aplicação: vias pavimentadas, radial.	GOODYEAR	Unidade	8	585,00	4680,00
	TOTAL GERAL					196670,00

**AVISO DE INTENÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO
NO PROCESSO DE COMPRA**

A Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, através da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, informa à Vossa Senhoria, sobre abertura de procedimento administrativo, com as seguintes indicações:

1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (ELETRO) – ANEXO

Cumpre-nos o prazeroso dever desta comunicação, ao tempo em que consulto Vossa Senhoria em participar do referido evento, verifique se os itens constantes da relação anexa satisfaz a necessidade do órgão, podendo ser acrescido de tantos itens quantos forem suficientes para suprir as demandas, solicito que vossa manifestação se dê até o dia 10/01/2019.

Mais informações na secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Bernardo do Mearim – MA, 24 de dezembro de 2018.

Antonio Beserra de França
CPF: 717.222.113-34
Portaria nº 0201002/2017
Sec. Mun. Plan. Adm. Finanças

RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.
1	VENTILADOR DE COLUNA: ARO 50CM. Especificação: Ventilador de coluna; tamanho 50cm – grade de proteção (proteção metálico) – 3 hélices – potência máxima 160 watts – velocidade regulável – altura máxima total aproximada de 1,90 M – voltagem 220v.	UNIDADE	
2	VENTILADOR DE PAREDE: ARO 50CM. Especificação: Ventilador, tipo parede, aplicação ambiente grade, velocidade mínima 1300 RPM, capacidade ventilação 230 m3/min – tensão alimentação bivolt, características adicionais: grade removível/controla de velocidade rotativo/tipo hélice 3 pás, frequência 50/60 HZ.	UNIDADE	
3	VENTILADOR DE PAREDE: ARO 60CM. Especificação: Ventilador oscilante de parede 60cm, cor preta, bivolt, hélice injetada em polipropileno com 3 pás, com protetor térmico, motor ¼ HP, velocidade: 1350 RPM, peso líquido aproximado: 6,7 KG.	UNIDADE	
4	CADEIRA FIXA. Especificação: Cadeira fixa, matéria assento espuma poliuretano injetado, material encosto espuma poliuretano injetado, material estrutura tubo aço, material revestido assento e encosto vinil, densidade espuma assento e encosto alta, acabamento estrutura pintado em epóxi, tipo base fixo, tipo encosto separado/ligado por tubo de aço, características adicionais: sem braço/sapatas injetados em polietileno/tratamento superficial fosfatada antiferrugem.	UNIDADE	
5	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA. Especificação: Cadeira tipo secretaria com base giratória, 5 patas com rodízio de duplo giro em nylon injetado com regulagem de altura mecânica, sem braço, assento e encosto em espuma injetada de 50mm de espessura, revestida em tecido.	UNIDADE	
6	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR. Especificação: Cadeira giratória com braços, modelo diretor, espuma injetada, base a gás com sistema relax. Características de assento: Largura mínima de 490mm/profundidade mínima de 480mm. A parte interna do encosto deverá ser em madeira moldada anatomicamente compensada no mínimo de 15mm (ou mais) de espessura, com estofado e espuma injetada de poliuretano flexível. Esta espuma deverá ser de alta resistência, baixa fadiga e baixa deformação, com densidade entre 50 e 60 kg/m e espessura média de 70mm. O revestimento deverá ser em tecido 100% poliéster ou curvin.	UNIDADE	
7	REFRIGERADOR VERTICAL 300L. Especificação: Refrigerador doméstico, capacidade 300L, voltagem 220v, características adicionais: Frost Free, controle temperatura, gaveta transparente, cor branca, capacidade congelador 47, tipo vertical/ 1 porta.	UNIDADE	
8	REFRIGERADOR VERTICAL 340L. Especificação: Refrigerador doméstico, capacidade 340L, voltagem 220v, características adicionais: Frost Free, controle de temperatura, gaveta transparente, tipo vertical/ 1 porta.	UNIDADE	
9	ARMÁRIO EM AÇO, 02 PORTAS. Especificação: Armário em aço com 2 portas confeccionado em chapa 22, com reforço e pitão para cadeado, puxadores e porta etiquetas cromados, medindo: 2,03m de altura: 0,50m de largura e 0,50 de profundidade; pintura na cor cinza martelado com tratamento antiferrugem. Nas portas pitão para cadeado. Na parte interna 4 divisórias (Prateleiras) pés confeccionados em chapa 14.	UNIDADE	
10	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS. Especificação: Arquivo em aço com 4 gavetas em chapa de aço, para colocação de pasta suspensa, com fechadura tipo yale, com travamento simultâneo, tipo oficial medindo: 133cm x 0,71cm. Tratamento antiferrugem.	UNIDADE	
11	ESTANTE ABERTA DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS. Especificação: Estante material chapa aço, tipo chão, estrutura metálica, profundidade 40, acabamento superficial pintura em epóxi, cor cinza, quantidade prateleiras 6, tipo prateleiras reguláveis, altura 1,90; largura 0,90; com reforço em cruz nas duas laterais, bandeja	UNIDADE	

	com chapa 20 e colunas tipo cantoneiras em chapa 18.		
12	MESA DE ESCRITÓRIO. Especificação: Mesa de trabalho, medindo aproximadamente 0,74m x 1,40m x 0,74m (altura x largura x profundidade), com 2 gavetas, tampo real, confeccionado em madeira MDP de aproximadamente 25mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor cinza com acabamento das bordas em fita perfil de PVC, com 1 gaveteiro fixo com 2 gavetas, estrutura pés em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, laterais chapa aço.	UNIDADE	
13	MESA COM GAVETAS: 120 X 60 X 75. Especificação: Mesa de trabalho, medindo aproximadamente 0,75m x 1,20m x 0,60m (altura x largura x profundidade), com 2 gavetas, tampo real, confeccionado em madeira MDP de aproximadamente 25mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor cinza com acabamento das bordas em fita perfil de PVC, com 1 gaveteiro fixo com 2 gavetas, estrutura pés em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, laterais chapa aço.	UNIDADE	
14	BEBEDOURO PARA GARRAFÃO. Especificação: Bebedouro elétrico, tipo coluna, garrafão de 20L, com duas torneiras: gelada e natural, pingadeira removível, termostato regulável para o controle de temperatura, gabinete em chapa tratada de aço ou plástico injetado de alta resistência, cor branca, tensão elétrica 220v. Sistema de refrigeração a gás ecológico (gás refrigerante R134) que não agride a camada de ozônio. Dimensões mínimas e máximas 92/98 x 27/32 x 31/37 cm (altura x largura x profundidade).	UNIDADE	
15	CONDICIONADOR DE AR SPLIT E/I 9.000 BTUS. Especificação: Condicionador de ar, tipo Split, tipo wall e instalado na parede, fabricação seriada, condensação de ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, alimentação elétrica em 220v, filtro de ar reutilizável em tela lavável, capacidade nominal 9.000 Btus/h. Os produtos devem possuir Selo Procel A.	UNIDADE	
16	CONDICIONADOR DE AR SPLIT E/I 12.000 BTUS. Especificação: Condicionador de ar, tipo Split, tipo wall e instalado na parede, fabricação seriada, condensação de ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, alimentação elétrica em 220v, filtro de ar reutilizável em tela lavável, capacidade nominal 12.000 Btus/h. Os produtos devem possuir Selo Procel A.	UNIDADE	
17	CONDICIONADOR DE AR SPLIT E/I 18.000 BTUS. Especificação: Condicionador de ar, tipo Split, quente/frio, com capacidade de refrigeração de 18.000 Btus, controle remoto sem fio, tensão 220v, frequência 60Hz, isolamento térmico do gabinete com poliuretano expandido na espessura de 25mm. Unidade condensadora de fabricação nacional, display de temperatura digital, aletas de alumínio protegidas contra corrosão galvânica. Compressor scroll ou rotativo. Catálogos e manuais de instalação, operação manutenção em português, com certificado de qualidade INMETRO e selo de eficiência energética Procel A.	UNIDADE	
18	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO. Especificação: Cadeira comum, material plástico, características adicionais: empilhável; com braço.	UNIDADE	
19	CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO. Especificação: Cadeira plástico PVC, sem braço, monobloco, empalhável, confeccionada totalmente em polipropileno, capacidade de carga suportada não inferior a 120kg, com os 4 pés antiderrapantes, com as seguintes dimensões mínimas: 86cm x 43cm x 50cm (altura x largura x profundidade).	UNIDADE	
20	ARMÁRIO DE AÇO COM 50 ESCANINHOS. Especificação: Armário tipo escaninho com 5 níveis de prateleiras, tampo superior em MDF de 25mm de espessura, fundo inteiro em MDF de 10mm e restante do armário de MDF em 18mm. Revestimento em ambas as faces em laminado de baixa pressão na cor cinza claro.	UNIDADE	
21	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL COM 04 BOCAS S/FORNO. Especificação: Fogão semi-industrial com 4 bocas sem forno, grade de ferro fundido, queimadores triplo/duplo, injetor de gás horizontal, bandeja coletora de resíduos.	UNIDADE	
22	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL COM 02 BOCAS S/FORNO. Especificação: Fogão semi-industrial com 2 bocas sem forno, grade de ferro fundido, queimadores triplo/duplo, injetor de gás horizontal, bandeja coletora de resíduos.	UNIDADE	
23	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. Especificação: Liquidificador industrial, material copo aço inoxidável, aço inox, capacidade 4L, tensão nominal 220v.	UNIDADE	
24	LIQUIDIFICADOR. Especificação: Características: potência 350w – 3 velocidades + pulsar, capacidade para 1,5L, cabo anatômico, copo altamente resistente, lâmina de aço inox, sobre tampa dosadora (60ml), tampa com travas que evitam vazamento, dimensões aproximadas: 23 x 39 x 18cm (largura, altura, profundidade), peso líquido aproximado: 1,5kg, garantia do fornecedor de 1 ano. Alimentação 220v.	UNIDADE	
25	LONGARINA COM 3 LUGARES, SEM BRAÇOS. Especificação: Longarina sem braços, assento e encosto modelo secretaria em polipropileno injetado anatômico, número de assentos 3 lugares.	UNIDADE	

Bernardo do Mearim – MA, 24 de dezembro de 2018.

Antonio Beserra de França
 CPF: 717.222.113-34
 Portaria nº 0201002/2017
 Sec. Mun. Plan. Adm. Finanças

**AVISO DE INTENÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO
NO PROCESSO DE COMPRA**

A Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, através da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, informa à Vossa Senhoria, sobre abertura de procedimento administrativo, com as seguintes indicações:

1. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – ANEXO 1

Cumpra-se o prazeroso dever desta comunicação, ao tempo em que consulto Vossa Senhoria em participar do referido evento, verifique se os itens constantes da relação anexa satisfazem a necessidade do órgão, podendo ser acrescido de tantos itens quantos forem suficientes para suprir as demandas, solicito que vossa manifestação se dê até o dia 10/01/2019.

Mais informações na secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Bernardo do Mearim – MA, 24 de dezembro de 2018.

Antonio Beserra de França
CPF: 717.222.113-34
Portaria nº 0201002/2017
Sec. Mun. Plan. Adm. Finanças

RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ÓLEO DIESEL COMUM. Especificação: Combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos atos normativos vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP.	LITRO	
2	ÓLEO DIESEL S10. Especificação: Combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos atos normativos vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP.	LITRO	
3	GASOLINA COMUM. Especificação: Combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos atos normativos vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP.	LITRO	

Bernardo do Mearim – MA, 24 de dezembro de 2018.

Antonio Beserra de França
CPF: 717.222.113-34
Portaria nº 0201002/2017
Sec. Mun. Plan. Adm. Finanças

